



TURMA(S): BANDA	DISCIPLINA: LINHA DE FRENTE	DATA: 19 / 03 / 2021
PROFESSOR (A): WELLINGTON MARQUES CARDOSO	ATIVIDADE: 07	
TURNO(S): MATUTINO E VESPERTINO		

Leia o texto abaixo.

PELOTÃO CÍVICO DE BANDA MARCIAL

É composto de bandeira nacional, bandeira do estado, bandeira do município ou da escola, ou da corporação musical, ou de origem de alguma entidade, guardas de honra e estandarte ou flâmula.

O pavilhão Nacional tem que respeitar a LEI Nº 5.700 que dispõe sobre forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

Art. 19. - A Bandeira Nacional, em todas as apresentações no território nacional, ocupa lugar de honra, compreendido como uma posição:

I - Central ou a mais próxima do centro e a direita deste, quando com outras bandeiras, pavilhões ou estandartes, em linha de mastros, panóplias, escudos ou peças semelhantes.

II - Destacada à frente de outras bandeiras, quando conduzida em formaturas ou desfiles.

III - À direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho.
Parágrafo único. Considera-se direita de um dispositivo de bandeiras, a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a plateia ou, de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

AOS PORTADORES DA BANDEIRA NACIONAL E SUA RESPECTIVA GUARDA DE HONRA

As Bandeiras Oficiais, junto com suas Guardas, de forma alguma compõem movimentos coreográficos, devendo permanecer estáticas.

Os integrantes que farão parte do grupo oficial deverão ter consciência da responsabilidade a assumir antes, durante e depois da apresentação, tais como:

- Tratamento a um símbolo Nacional, ao qual devemos total respeito e, acima de tudo, a disciplina, enquanto permanecermos com a mesma.
- Devemos alertá-los de que conversa, risos, brincadeiras, dança em formação, e o posicionamento da flâmula muito baixa, próximo ao chão, após a apresentação em público, e ainda o transporte irregular das Bandeiras (amassadas, rasgadas, sujas ou em mal estado de uso) implicarão em regulamento prioritário de concurso e mesmo de ordem civil, pois estará ultrajando um Símbolo Nacional.

NORMA SOBRE A APRESENTAÇÃO DA BANDEIRA NACIONAL

- Nas escolas públicas ou particulares é obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional, pelo menos uma vez por semana durante o ano letivo.
- Hasteada à noite, ela deve estar sempre iluminada.
- Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas, simultaneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o topo e a última a descer.
- Quando a Bandeira Nacional não estiver em uso, deve ser guardada em local digno.



- 1 - Conduzida em desfile.
- 2 - Posição de descansar.
- 3 - Ombro armas.
- 4 - Em continência.

UNIFORME

A uniformidade dos componentes do Pavilhão Nacional deverá guardar o estilo e as cores da corporação Musical.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR

CEPMG - VASCO DOS REIS

Divisão de Ensino / Coordenação Pedagógica

Banda de Música



TURMA(S): BANDA	DISCIPLINA: LINHA DE FRENTE	DATA: 19 / 03 / 2021
PROFESSOR (A): WELLINGTON MARQUES CARDOSO	ATIVIDADE: 08	
TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO		

Responda as perguntas abaixo.

- 1. Leia o texto sobre o Pelotão cívico e debate com seu professor**
- 2. Aula pratica. Assistam os vídeos pelo WhatsApp enviada pelo professor, treinem envia o vídeo pelo WhatsApp. (Movimento 3 de braço)**
 - a. Balizas pratiquem os movimentos sugeridos pelo professor enviado pelo WhatsApp e enviar o vídeo com movimentos para o professor pelo WhatsApp.**